Contrato Simplificado 082/2021

Autorização de Fornecimento

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito**, **LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.386/2020, **Pregão Eletrônico nº 012/2020, Ata de Registro de Preços nº 017/2020 (válida até 24/07/2021)**, referente a aquisições de Medicamentos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 171/2021 da Secretaria Municipal da Saúde datado 24/02/2021.

1. Objeto – Aquisição de Medicamentos, conforme descrição abaixo:

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13.974-970, Telefone (19) 3863-9493/ (19) 3843-9500/ (19) 3863-9482, E-mail cristaliapoa@terra.com.br, hos10108@cristalia.com.br ,concorrencia43@cristalia.com.br neste ato representado por seu Sócio Gerente Ricardo Santos Pacheco, inscrito no CPF 184.309.758-37 e RG nº 18.329.899-8, residente na Rua Tapereba, nº 512, Bairro Alphaville, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.098-327 e Karime Bittar Stevanatto Gerolin, inscrita no CPF 221.011.758-51 e RG nº 33.065.169-9, residente na Rua Rafael Sampaio, nº 387, apto 54, B, Vila Angelino Rossi, Bairro Centro, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.023-240.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor	Valor Total

					Unit.	
0033	Cloridrato de biperideno 2 mg, (comprimido)	CRISTALIA/CINETOL	20.000	UN	R$ 0,19	R$ 3.800,00
0041	Cabergolina 0,5 mg (comprimido)	CRISTALIA/CABEREDUX	100	UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00
0098	Fenobarbital 40 mg/ml, (suspensão oral)	CRISTALIA/FENOCRIS	400	FR	R$ 3,10	R$ 1.240,00
0100	Enantato de Flufenazina 25 mg/ml- (solução injetável, ampola com 1ml)	CRISTALIA/FLUFENAN	200	AMP	R$ 4,38	R$ 876,00
0109	Haloperidol 5 mg (comprimido)	CRISTALIA/HALO	10.000	UN	R$ 0,18	R$ 1.800,00
0126	Levomepromazina 100 mg (comprimido)	CRISTALIA/LEVOZINE	3.000	UN	R$ 0,68	R$ 2.040,00
0127	Levomepromazina 25 mg (comprimido)	CRISTALIA/LEVOZINE	1.000	UN	R$ 0,34	R$ 340,00
0165	Cloridrato de Ondansetrona 8 mg (comprimido ou comprimido dispersível)	CRISTALIA/NAUSEDRON	4.000	UN	R$ 1,35	R$ 5.400,00
						Total = R$ 16.496,00

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Vera Lucia Schneider Escobar e suplente Luis Carlos Galvão.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega dos Materiais solicitados pela secretaria deverá ocorrer no prazo mínimo de **30 dias**, a contar da data de emissão da Ordem de Compra e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 16.496,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do recurso abaixo informado:

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Programa	65	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Proj./Atividade:	2077	Assistência Farmacêutica Básica - PAB
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	4503	TRANS. DE REC. DO SUS – ASSIST. FARM.
Reduzido:	4107	

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Programa	65	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Proj./Atividade:	2118	Incentivo Farmácia Básica - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	4050	FARMÁCIA BÁSICA - FARMÁCIA
Reduzido:	4109	

Solicitação de Compras n° 175938.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de março de 2021.

_____
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito